



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de Capelinha

Processo nº 2100.01.0011130/2026-90

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2026.

Procedência: Despacho nº 365/2026/IEF/NAR CAPELINHA

Destinatário(s): Paloma Heloísa Rocha

Assunto: Arquivamento do processo 2100.01.0011130/2026-90

DESPACHO

Considerando o disposto no art. 19, do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, segundo o qual o órgão ambiental poderá solicitar esclarecimentos adicionais uma única vez, ressalvadas as hipóteses decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental, sendo que o não atendimento das solicitações no prazo estabelecido enseja o arquivamento do processo;

Considerando que, no curso da análise técnica do processo de intervenção ambiental, foram solicitadas informações complementares por meio do **Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº 92/2026** (144210039), regularmente expedido e encaminhado ao requerente;

Considerando que as informações complementares solicitadas são essenciais à adequada caracterização ambiental da área objeto do requerimento e à completa instrução processual, de modo que sua ausência inviabiliza o prosseguimento da análise técnica com a necessária segurança e precisão;

Considerando que o **Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº 92/2026** (144210039) concedeu o prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do seu recebimento, para o atendimento das informações complementares solicitadas, prorrogável por igual período, uma única vez, mediante solicitação do requerente, nos termos do art. 19, § 2º e 3º, do Decreto nº 47.749/2019;

Considerando que, conforme Certidão de Intimação Eletrônica disponibilizada no documento SEI nº 144262760, o referido Ofício foi recebido, em **10/07/2026**, pelo procurador e responsável pela formalização do processo, **Sr. Julio Cesar Camargo Pinheiro de Camargos**;

Considerando que, dessa forma, o prazo de 60 (sessenta) dias concedido para o atendimento das informações complementares **findou-se em 08/09/2026**, sem que, até o término do prazo, o requerente apresentasse as informações solicitadas ou formulasse pedido de prorrogação;

Considerando que o referido Ofício consignou expressamente que o não atendimento das exigências no prazo estabelecido ensejaria o arquivamento do processo, nos termos da legislação aplicável;

Considerando, ainda, que foram assegurados ao requerente o contraditório e a ampla defesa, mediante ciência formal das exigências técnicas, concessão de prazo para seu atendimento e possibilidade de solicitação de prorrogação, não tendo o requerente apresentado as informações solicitadas nem requerido a extensão do prazo concedido;

Diante do exposto, e com fundamento no art. 19, do Decreto nº 47.749/2019, bem como nas normas aplicáveis à instrução e análise dos processos de intervenção ambiental, conclui-se que o não atendimento das informações complementares solicitadas, dentro do prazo regularmente concedido, impede o prosseguimento da análise técnica e a adequada apreciação do requerimento.

Dessa forma, a equipe técnica opina pelo **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo SEI nº 2100.01.0011130/2026-90, referente ao requerimento de intervenção ambiental na modalidade “**Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em 0,666 ha**”, na propriedade **Corsino / Sítio Terra Branca**, município de **Turmalina/MG**, tendo como requerente **Camargos Materiais de Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 06.351.297/0001-16.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Miranda Andrade, Servidora Pública**, em 11/09/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148982549** e o código CRC **1ECF8912**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual

Diamantina, 11 de setembro de 2026.

Decisão Administrativa IEF/URFBIO JEQ - NCP Nº 83/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0011130/2026-90

Requerente: Camargos Materiais de Construção Ltda

Eu, Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, designada pela Diretora-Geral do IEF para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, no período de 24/08/2026 a 14/09/2026, conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, datado de 22/08/2026, pg. 11(149031351); nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade “**Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em 0,666 ha**”, com fundamento no Despacho nº 365/2026/IEF/NAR CAPELINHA(148982549).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Heloisa Rocha, Coordenadora**, em 11/09/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149028679** e o código CRC **0FA3AF6B**.

ATO 785/2026 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1399, DE 12 DE JUNHO DE 2026, publicada em 13/06/2026, que dispõe sobre progressão na carreira, referente aos servidores : MASP: 1305439/0, DARLEY DO CARMO SANTOS, por motivo de concessão indevida; MASP: 1182986/8, FERDINANDO APARECIDO PEREIRA SANTOS, por motivo de concessão indevida; MASP: 1448288/9, GLEISON LOUIS DA SILVA BALBINO, por motivo de concessão indevida; MASP: 1447186/6, EDSO N FERNANDES DE BRITO, por motivo de concessão indevida; MASP: 1449715/0, BRENO ALVES MURCA, por motivo de concessão indevida; MASP: 1450201/7, DANIEL SALAZAR MONTORIL, por motivo de concessão indevida;

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 790/2026 - ANULA CONCESSÃO DE PROMOÇÃO. ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1048, de 12 de maio de 2026, publicada em 13/05/2026, que dispõe sobre promoção na carreira, referente ao servidor: MASP: 1241346/4, WALLACE PEREIRA DE ALMEIDA, por motivo de concessão indevida;

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 796/2026 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1399, de 12 de junho de 2026, publicada em 13/06/2026, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor: MASP: 1448605/4, HUMBERTO VINICIUS CAIXETA, por motivo de concessão indevida;

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 797/2026 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1049, de 12 de maio de 2026, publicada em 13/05/2026, que dispõe sobre progressão na carreira, referente a servidora: MASP: 1389121/3, ALESSANDRA MARIA DE ALMEIDA E SILVA, por motivo de concessão indevida;

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 749/2026 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1049, DE 12 DE MAIO DE 2026, publicada em 13/05/2026, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor: MASP: 1241901/6 , EMMANOEL DE SERPA SOARES VELLOSO BAHIA, por motivo de concessão indevida.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 757/2026 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1399, de 12 de junho de 2026 publicada em 13/06/2026, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente a servidora: MASP:1310166 / 2, ELIENE FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA, por motivo de concessão indevida; servidor obteve promoção por escolaridade adicional.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 792/2026 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 135, de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04/02/2026, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor: MASP: 1171775/8, EDERSON MARCIO DOS SANTOS, por motivo de concessão indevida;

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 828/2026 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1868, de 14 de julho de 2026, publicada em 15/07/2026, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor: MASP: 1280022/3, DENIS LELES PINTO, por motivo de concessão indevida;

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 906/2026 - ANULA CONCESSÃO DE PROMOÇÃO. ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1398 , DE 12 DE JUNHO DE 2026, publicada em 13/06/2026, que dispõe sobre promoção na carreira, referente ao servidor: MASP: 1445465/6, WILLIAN ROSA DE LIMA SILVA, por motivo de concessão indevida;

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 2250309 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público o CANCELAMENTO da licença ambiental abaixo identificada:
1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *Mineração Morro do Ipê S.A. - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem - Brumadinho, Igarapé e São Joaquim de Bicas/MG - PA SLA Nº 4128/2022 - Classe 2. Motivo: Pela perda do objeto em razão de ter sido concedida sua ampliação. Essa licença perde a validade na data de vigência do Processo SLA Nº 1442/2024.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional

21 2250747 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Carbo metal Produtos Siderúrgicos Ltda, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos, Divinópolis/MG, Processo nº 42746/2026, Classe 3.
Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

21 2250698 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: LASRAS: 1) Posto J S Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itapecerica/MG, Processo nº 27817/2026, Classe 2. Motivo: Não atendimento a informações complementares.

Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

21 2250666 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS RAS: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa - MG - ETE São José do Jacuri, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, São José do Jacuri/MG, PA/Nº 42837/2026, classe 2.

(a) Lígia França de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas: - LAS RAS: 1) Usina de Triagem e Aterro Sanitário – CIGRES, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Machacalis/MG, PA/ Nº 22259/2026, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: 21/08/2036. 2) Poly Escolar Indústria e Comércio de Móveis Ltda., Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura; Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, João Monlevade/MG, PA/Nº 11885/2026, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: 21/08/2036. - Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Comercial Madeirana Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Bom Jesus do Amparo/MG, PA/Nº 7723/2026, classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: 20/08/2036. 2) Onix Mineração Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Alvinópolis/MG, PA/Nº 22077/2025, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: 25/11/2027. Informa que foi emitida a Autorização para Intervenção Ambiental PA SEI n. 2090.01.0011444/2024-22 para Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, (Área total autorizada: 14,4798 ha); Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP – com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e adequação de vias de acesso internas. (Área autorizada: 0,22706 ha); Alteração da localização de área de Reserva Legal (relocação), no mesmo imóvel, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 20.922/2013 (Área autorizada: 13,3227 ha). Validade: a mesma da licença.

(a) Lígia França de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: - Transferência de Titularidade: LAS Cadastro: 1) Posto Minas Vitória Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Domingos do Prata/MG, LAS Cadastro/Nº 33042508/2018, Classe 2, concedida com condicionantes, válido até 17/10/2028; do Responsável Posto Minas Vitória Ltda., CNPJ nº: 18.293.142/0001-50, para o novo titular Posto de Combustíveis Vargem Linda Ltda., CNPJ nº 67.622.230/0001-63.

(a) Lígia França de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

21 2250539 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Real Gás e Bebidas Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Vespasiano/MG, Processo nº 42420/2026.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

21 2250520 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Fane Empreendimentos Ltda/Fazenda Espalha - Parques cemitérios - Paracatu/MG. Processo 42579/2026

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

21 2250560 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: *Mineração Rio Grande Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavras, Nepomuceno e Perdões/MG, PA nº 42720/2026, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Ademir Fermiano de Moura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Bueno Brandão/MG, Processo nº 41925/2026. 2. Avena Alimentos Ltda., Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Alfenas/MG, Processo nº 42294/2026. 3. Deink Brasil Inovação e Reciclagem de Plásticos Ltda., Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco, Ilamonte/ MG, Processo nº 41685/2026. 4. Mineração Soledade de Minas Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Soledade de Minas/MG, Processo nº 42200/2026. 5. Posto Santa Virginia Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Virginia/MG, Processo nº 41362/2026. 6. Melo Ambiental Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Ouro Fino/MG, Processo nº 42399/2026.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS - RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Município de Monte Belo, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Monte Belo/MG, Processo SLA nº 1073/2022, Classe 2. Motivo: Descumprimento de condicionantes.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

21 2250698 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima), no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento Invernada Agropecuária S.A., empreendimento Fazenda Cochá, Gibão e Fleixeiras, inscrito sob o CNPJ nº 54.036.271/0001-26, Processo Administrativo nº 55987/2025, Modalidade: Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação (LP+LI+LO), Classe 1, para as atividades de Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Silvicultura, localizado no município de Bonito de Minas /MG, Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº. 2090.01.0011912/2025-90 a realizar-se no dia 15 de setembro de 2026, às 18h, no seguinte endereço:

Data	Local	Endereço	Horário
15/09/2026	espaço do Plenário Antônio Moreira dos Santos - Câmara Municipal de Bonito de Minas	Avenida Ranulfo Correa Saraiva, número 101, Centro. Bonito de Minas/MG	18h

Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (Rima) se encontra à disposição dos interessados para consulta nos seguintes endereços eletrônicos e físicos, locais e horários:

1) Endereços eletrônicos: https://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, https://drive.google.com/drive/folders/17VNLqYXuZiPvcAHAK5zcvlYz0Vx-oSQL?usp=drive_link e, https://invernadaagro.com.br/

2) Local físico:

2.1) Câmara Municipal de Bonito de Minas/MG: Endereço: Avenida Ranulfo Correa Saraiva, 101 - Bairro: Centro - Bonito de Minas/MG. Horário de Funcionamento: Segunda a Quinta Feira, das 07h às 12h e 13h às 16h; Sexta Feira, das: 07h às 13h.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

21 2250284 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Ana Luisa Silva Falção

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa PALOMA HELOISA ROCHA, MASP 1459831-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100065, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 24/08/2026 a 14/09/2026.

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa NAILDE DE SA PORTO CARNEIRO, MASP 1021317-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100074, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 21/08/2026 a 04/09/2026.

21 2250776 - 1

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *Diogo Souza Ribeiro/Solar da Chica - CNPJ/CPF: ***,199,156-**. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em 2,2144 ha. Serro/MG - Processo nº: 2100.01.0005246/2026-72. Data da decisão: 20/08/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

21 2250249 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *José Edilei Batista Peçanha/Fanado - CPF ***,102,956-**. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Capelinha/MG, Processo Nº 2100.01.0018146/2025-05, em área total autorizada de 1,3897 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 20/08/2026. *Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Emissário Final, Interceptor Rio São Félix Margem Esquerda, Interceptor Rio São Félix Margem Di Linha de Recalque e Elevatória Final – SES São Sebastião do Maranhão - CNPJ 17.***.106/****-**. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do soloem1,8813ha, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,1575 ha, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,6544 ha e Corte ou aproveitamento de 49 árvores isoladas nativas vivas em 0,0336 ha, São Sebastião do Maranhão/MG, Processo Nº 2100.01.0022572/2025-07, em área total autorizada de 2,7268 ha. Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

21 2250245 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Adreliom Ferreira/ Fazenda Macaúba e Fazenda Macaúba I – CPF ***,076,768-**. Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca– Prata/MG - Processo Nº2100.01.0007370/2025-54: em 20/08/2026.

(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBio Triângulo.

21 2250782 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG/Rodovia: MGC-367 - Trecho: Interseção de acesso ao município de Couto de Magalhães de Minas – CNPJ/CPF: ** 309,790/****-**. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em 1,2768ha,Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em 0,0715 ha,Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em 0,179 ha eCorte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em 5,1132 ha/230 un –Couto de Magalhães de Minas – Processo Nº 2300.01.0130927/2026-57 – em 20/08/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

21 2250248 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais,PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de05/07/1952,de BRENDA MARIA SILVA SANTOS, referente ao cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100138, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Florestas.

21 2250526 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA- CNPJ: xx.278. xxx/0001-99–Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Antônio Dias / MG – Processo Nº 2100.01.0009225/2026-18 em 19/08/2026. * Gabriel Resende da Silva- CPF: XXX.419.416-xx–Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente –APP –Ipatinga/MG–Processo Nº 2100.01.0010501/2026-98 em 19/08/2026.

(a) Núbia Lais Fernandes Batista
A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

21 2250357 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608221290700011.